



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE SEMSA



Parauapebas, 12 de julho de 2021.

Memo. nº 948/2021SEMSA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Especial de Governo

Att., Sr.; Keniston de Jesus Rego Braga

AC: Central de Licitação e Contratos

Att., Sr^a Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Assunto: Solicitação de Aditivo de Valor

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo documentação necessária para proceder o **Termo Aditivo de valor**, referente ao **contrato 20210182**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **8/2020-004PMP**, que tem objeto: *Pregão Eletrônico com Registro de Preços, tipo menor preço, por item, visando futura contratação de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral De Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), unidades de saúde da atenção básica (AB), assistência farmacêutica (AF), centro de testagem anônima (VISA/CTA), unidades de pronto atendimento (UPA), serviço de atendimento móvel e urgência (samu), centro de atenção psicossocial-CAPS, serviço de atenção domiciliar - SAD e policlínica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo como Empresa beneficiada ARAÚJO & SILVA FARMÁCIA EIRELI, CNPJ Nº 29.880.307/0001-06, no valor total de **R\$ 144.653,25** (cento e quarenta e quatro reais, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).*

Para atender a elevação da demanda, em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Podendo o seu não deferimento acarretar prejuízos a continuidade da assistência aos usuários do SUS, considerando que o objeto em questão trata-se de itens essenciais e imprescindíveis para a garantia de atendimento dos pacientes, inclusive risco a vida dos mesmos, faz-se necessária a manutenção do fornecimento pela contratada enquanto não for concluído um novo processo licitatório geral para aquisição destes insumos, conforme a demanda atualizada.

Ressalta-se que a justificativa para o referido aditamento, assim como planilhas de itens com quantitativos e valores, se encontram dispostos aos autos do processo, estando tais informações elaboradas e assinadas pelo fiscal do contrato, conforme estabelece o Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

O Contrato continuará com sua vigência inalterada.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA

Gilberto Reguerra Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 629/2019

13:42
CPL - Comissão de Licitação/PMP

Data: 13 / 07 / 2021

Processo CPL 654 / 2021

marcela